

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

RESULTADO DOS RECURSOS

ANEXO I

Recorrente	Lenildo Carneiro de Lima
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2 da Chama Pública, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. O candidato não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do Currículo <i>Lattes</i> com alguns documentos de comprovação, de outra natureza.

Recorrente	Maria da Conceição da Encarnação Silva
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação, declaração indicando que atende os critérios exigidos no manual Operativo do Parfor e cópia do Currículo <i>Lattes</i> desacompanhada de documentos de comprovação.

Recorrente	Ana Regina Azevedo Feitosa
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os únicos documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do Currículo <i>Lattes</i> desacompanhada de documentos de comprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

Recorrente	Rosamara Silva de Souza
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do Currículo <i>Lattes</i> com alguns documentos de comprovação.

Recorrente	Neli Rodrigues de Lima
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do Currículo <i>Lattes</i> desacompanhada dos documentos de comprovação.

Recorrente	Eucilene Ferreira de Lima
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição. Os documentos apresentados na inscrição foram a ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do Currículo <i>Lattes</i> com alguns documentos de comprovação.

Recorrente	Maria Darci Martins Nicácio
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da
	documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do
	processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito
	em sede de recurso. A candidata não apresentou cópia do Currículo Lattes,
	razão pela qual teve sua inscrição indeferida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PARFOR

Recorrente	Meyrecler Aglair de Oliveira Padilha
Análise	Recurso indeferido. De acordo com o item 2.2, a "não entrega da documentação exigida no item 2.1 implicará na exclusão do candidato do processo de seleção", não havendo previsão editalícia para sanar o defeito em sede de recurso. A candidata não apresentou comprovante de atuação mínima, de um ano, no Magistério Superior, ou ainda, comprovante de que possui título de mestre ou doutor ou comprovante de atuação em programas de pós-graduação, de acordo com o Manual Operativo do Parfor por ocasião da inscrição.

Recorrente	Natharça Mangueira de Sousa
Análise	Recurso deferido. Inscrição realizada na disciplina Profissão Docente para
	curso de Pedagogia em Brasiléia/Epitaciolândia não observada pela comissão. A requerente permanece inscrita para análise futura, caso exista
	necessidade.

Recorrente	Dilair do Vale
Análise	Recurso deferido. Inscrição realizada na disciplina Ensino de Ciências I e
	II para o curso de Pedagogia em Tarauacá, no período de 27/02 a 12/03/2018, não observada pela comissão. A requerente permanece inscrita. O deferimento acarretará alteração do resultado final.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Mark Clark Assen de Carvalho

Prof. Pelegrino Santos Verçosa

Prof. Selmo Azevedo Apontes

Prof. Henrique Silvestre Soares

Eliana Cavalcante de Almeida

Thiago Pereira Figueiredo